

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026

Processo SEI nº: 9990000001.005376/2026-34

Processo no Portal de Compras/MG: 1441003 0000000145/2026

Órgão gerenciador: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, Eletrocalhas, Perfilados, condutores e correlatos, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus anexos.

Solicitante: GAMA LUZ COMÉRCIO VAREJISTA LTDA., representada por Carlos Umberto Canabrava Rodrigues Neto

Objeto do esclarecimento: Lote 4, Item 21 (Spot de embutir redondo, LED integrado, base GU10).

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento técnico apresentado pela empresa interessada, relativo ao Lote 4, Item 21 (código SIAD 2038250), cujo descritor consigna: "SPOT LIGHT – TIPO: EMBUTIR, REDONDO; MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO/ABS/PLÁSTICO; LÂMPADA: LED INTEGRADO 6 A 7W (TEMPERATURA 6.500K); TENSÃO: BIVOLT; BASE GU10".

A solicitante aponta suposta incompatibilidade técnica de mercado na descrição, sustentando que produtos com LED integrado possuem os chips soldados diretamente na placa do circuito (bloco único), o que tornaria inviável o uso concomitante de base GU10 (soquete para lâmpadas substituíveis). Diante disso, indaga se a Administração aceitará, como equivalentes e válidas, uma das seguintes soluções: Alternativa 1 (sistema modular) — spot de embutir redondo (ABS/plástico para lâmpada MR16) + lâmpada MR16 de 7 W (6500 K, bivolt) + base GU10 inclusa; ou Alternativa 2 (sistema integrado) — spot monobloco com LED integrado de 7 W (fluxo de 630 lúmens, 6500 K, bivolt, diâmetro de 12 cm), dispensando a base GU10.

2. DA ADMISSIBILIDADE

O pedido foi apresentado por meio do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, com a identificação do solicitante, observando-se a forma e o prazo previstos nos itens 4.1 e 4.2 do Edital, sendo, portanto, tempestivo. Presentes os requisitos de admissibilidade, dele se conhece.

3. DA INSTRUÇÃO E DA REQUISIÇÃO DE SUBSÍDIOS TÉCNICOS

Considerando que a matéria versa sobre especificações técnicas integrantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), este Pregoeiro, com fundamento no art. 14, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e no item 4.3 do Edital, requisitou subsídios formais à área técnica competente.

4. DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

A manifestação técnica foi prestada pela Engenheira Eletricista Aline de Oliveira Freitas Nicolau, da Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura, nos termos a seguir reproduzidos em sua literalidade:

■ *Ref.: Edital de Licitação nº 1441003 0000000145/2026 — Lote 4 item 21*

Esclarecimento: 03

Emissor: Carlos Humberto Canabrava Rodrigues Neto

1.1 Item 21 – lote 04: considerando o exposto no esclarecimento, entende-se tecnicamente como melhor alternativa a alternativa 2 de sistema integrado. De todo modo, como ambas as alternativas são equivalentes e atendem à necessidade fim a que se destina o material, tecnicamente pode ser deferida a solicitação.

Em caso de dúvidas permaneço à disposição.

5. DA RESPOSTA E DA CONCLUSÃO

Acolhida integralmente a manifestação técnica, e em consonância com os princípios da competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), responde-se objetivamente ao(s) questionamento(s) formulado(s):

a) Item 21 (Spot de embutir redondo): defere-se a solicitação. A Administração aceitará, como equivalentes e válidas, qualquer uma das duas alternativas técnicas apresentadas — a Alternativa 1 (sistema modular, com spot para lâmpada MR16 e base GU10 inclusa) ou a Alternativa 2 (sistema integrado, com LED integrado de 7 W), por atenderem ambas à necessidade-fim a que se destina o material. Registra-se que, sob o aspecto estritamente técnico, a área competente reputa a Alternativa 2 (sistema integrado) a melhor solução.

A presente resposta possui natureza interpretativa, admitindo soluções tecnológicas equivalentes para o atendimento do objeto, sem importar alteração das especificações ou redução do nível de exigência técnica. Por não afetar a formulação das propostas, não se aplica a hipótese de reabertura de prazo prevista no item 4.7 do Edital.

Nos termos do item 4.5 do Edital, esta resposta adere ao instrumento convocatório como se dele fizesse parte, vinculando a Administração e os licitantes. Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Determina-se a disponibilização da presente resposta ao solicitante e aos demais interessados por meio do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, na forma do item 4.2.4 do Edital, bem como a sua juntada aos autos do processo em epígrafe.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.

Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro / Agente de Contratação
Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura
Diretoria de Compras e Contratos
Setor de Compras e Contratos